

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 01/2022 – PROGRAMA DE EXTENSÃO AURORA – UEPG

A Coordenadora do **PROGRAMA DE EXTENSÃO AURORA** da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA – UEPG** no município de **Ponta Grossa/Jaguariaíva - Pr**, **NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES** e considerando o **DO – PR, Edição nº 1.1247 de 02/Set/2022**,

TORNA PÚBLICO o presente Edital de seleção de **Estudantes de graduação dos cursos de Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Odontologia e de Serviço Social** para atuar como bolsista no **PROGRAMA DE EXTENSÃO AURORA - UEPG**, na cidade de Ponta Grossa e Jaguariaíva - Estado do Paraná.

Disposições preliminares:

Art. 1º O presente edital tem como objetivo o preenchimento de:

- . 01 (uma) vaga para Estudante de Graduação dos Cursos de Educação Física do 2º ao 4º ano;
- . 01 (uma) vaga para Estudante de Graduação do Curso de Enfermagem do 2º ao 3º ano;
- . 02 (duas) vagas para Estudante de Graduação do Curso de Farmácia, sendo uma vaga para o projeto “Cuidado Farmacêutico à Pessoa Idosa “– do 3º ou 4º anos do curso; e uma vaga para o projeto “Uso e conhecimento de Plantas Medicinais por pessoas idosas” , do 1º ou 2º ano do curso.
- . 01 (uma) vaga para Estudante de Graduação do Curso de Odontologia do 4º ano;
- . 01 (uma) vaga para Estudante de Graduação do Curso de Serviço Social do 2º

ao 3º ano.

Parágrafo único - Os acadêmicos devem estar regularmente matriculados em Instituições de Ensino Superior do Estado do Paraná.

Art. 2º - Os Bolsistas Estudantes de Graduação de IES aprovados e classificados para as vagas previstas neste Edital desempenharão suas funções cumprindo carga horária diária de 04 (quatro) horas diárias e jornada semanal de 20 (vinte) horas de atividades presenciais em Ponta Grossa e/ou Jaguariaíva, em horário de funcionamento do Programa de Extensão Aurora - UEPG, recebendo bolsa no valor de R\$500,00 (quinhentos reais) mensais, no período de vigência do programa, conforme prazo que será estabelecido no Termo de Compromisso.

Parágrafo Primeiro: Os Estudantes de Graduação aprovados e classificados para as vagas previstas neste Edital, não poderão ter qualquer outro vínculo empregatício ou receber qualquer outro tipo de bolsa.

Art. 3º - Os Bolsistas Estudantes de Graduação dos Cursos de: Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Odontologia e Serviço Social, desenvolverão suas atividades nas respectivas áreas, sob a supervisão do(a) Professor(a) Orientador(a) dos projetos de extensão que integram e atuam no Programa, da Coordenação e do Profissional de nível superior do Programa, colaborando de forma presencial em Ponta Grossa e/ou Jaguariaíva, na realização das seguintes tarefas:

. Educação Física

- I. Atendimento aos usuários do Projeto de extensão “AURORA-UEPG NATIVIDADE”, vinculado ao Programa de Extensão Aurora – UEPG, com ações voltadas ao exercício físico e saúde de pessoas idosas;
- II. Auxiliar no planejamento e implementação das atividades relacionadas à Educação Física, nas avaliações das capacidades físicas e funções cognitivas, na elaboração, planejamento e aplicação das sessões práticas das atividades;
- III. Participar, em conjunto com a coordenadora e/ou supervisora do projeto, de reuniões e ações, realizadas tanto nas dependências do Departamento de Educação Física quanto no Condomínio do Idoso;

- IV. Desenvolver pesquisas relacionadas ao trabalho realizado no projeto e programa;
- V. Participar de eventos de extensão e congressos, com apresentação de resultados obtidos no projeto de extensão e no programa de extensão;
- VI. Participar em atividades didático-pedagógicas organizadas pela coordenadora e/ou supervisora do projeto e do programa.

. Enfermagem

- I. Atendimento aos usuários do Projeto “Atuação Multiprofissional em saúde em Condomínio para Idosos” no Programa de Extensão Aurora – UEPG, por meio do desempenho de ações em saúde voltadas às pessoas idosas;
- II. Conhecer a rede de saúde à pessoa idosa do município e os critérios de atendimento, para subsidiar as ações de encaminhamento do Programa de Extensão Aurora – UEPG;
- III. Realizar, em conjunto com o(a) coordenador(a) do Projeto, pesquisas com vistas ao levantamento das demandas de saúde das pessoas idosas participantes do Programa de Extensão Aurora – UEPG, bem como apresentar e publicar as produções científicas provenientes destes estudos;
- IV. Desempenhar ações de orientação, formação e informação (palestras, oficinas, eventos etc..) sobre o processo de saúde e doença das pessoas idosas, buscando contribuir com a produção de conhecimento científico sobre a senescência, bem como a senilidade;
- V. Acompanhar e/ou realizar, sempre que necessário as demais atividades desenvolvidas com e/ou pelo(a) coordenador(a) e profissional do Programa, orientador(a) do Projeto de modo a contribuir com o cumprimento dos objetivos do Programa de Extensão Aurora – UEPG;
- VI. Participar em todas as atividades de natureza didático-pedagógica estabelecidas e/ou realizadas, interna ou externamente, pelo(a) Coordenador(a) e profissional do Programa e Orientador(a) do Projeto.

. Farmácia - Projeto Cuidado Farmacêutico à Pessoa Idosa

- I. Atendimento aos usuários do Projeto Cuidado Farmacêutico à Pessoa Idosa, no Programa de Extensão Aurora – UEPG, elaborando/fazendo triagem e seu cadastramento;
- II. Realizar em conjunto com o(a) coordenador(a) do Projeto, estudos e

pesquisas com vistas a conhecer o perfil de uso de medicamentos nas pessoas idosas participantes do Programa de Extensão Aurora - UEPG;

III. Participar do acompanhamento do uso de medicamentos pessoas idosas; monitoramento de doenças crônicas não transmissíveis; elaboração e execução de atividades de promoção de saúde e prevenção de doenças na pessoa idosa;

IV. Realizar estudos teóricos e práticos, assim como produzir, apresentar e publicar trabalhos relacionados à área de atuação do Projeto e do Programa de Extensão Aurora - UEPG;

V. Acompanhar e/ou realizar, sempre que necessário as demais atividades desenvolvidas com e/ou pelo(a) coordenador(a) e profissional do Programa, orientador(a) do Projeto de modo a contribuir com o cumprimento dos objetivos do Programa de Extensão Aurora – UEPG;

VI. Participar em todas as atividades de natureza didático-pedagógica estabelecidas e/ou realizadas, interna ou externamente, pelo(a) Coordenador(a) e profissional do Programa, e Orientador(a) do Projeto.

. Farmácia – Projeto Uso e conhecimento de Plantas Medicinais por pessoas idosas

I. Atendimento aos usuários do Projeto Uso e conhecimento de Plantas Medicinais por pessoas idosas, no Programa de Extensão Aurora – UEPG, elaborando material didático; produção de mudas;

II. Realizar palestras e oficinas sobre uso racional das plantas medicinais para os idosos e profissionais da equipe de assistência através de oficinas de preparo de formas farmacêuticas diversas a base de plantas medicinais como chás, gargarejo, inalação, cataplasma, infusores e outros;

III. Planejar o desenvolvimento e instalação de um horto comunitário e também de mini hortos individuais.

IV. Produzir, publicar e apresentar trabalhos científicos relacionados à área de atuação do Projeto e do Programa de Extensão Aurora.

V. Acompanhar e/ou realizar, sempre que necessário as demais atividades desenvolvidas com e/ou pelo(a) coordenador(a) e profissional do Programa, orientador(a) do Projeto de modo a contribuir com o cumprimento dos objetivos do Programa de Extensão Aurora - UEPG .

VI. Participar em todas as atividades de natureza didático-pedagógica

estabelecidas e/ou realizadas, interna ou externamente, pelo(a) Coordenador(a) e profissional do Programa, e Orientador(a) do Projeto.

. Odontologia

- I. Atendimento aos usuários do Projeto “Atenção Odontológica aos residentes do Condomínio do Idoso da Unidade de Jaguariaíva”, no Programa de Extensão Aurora – UEPG, elaborando/fazendo triagem e seu cadastramento;
- II. Realizar o levantamento epidemiológico de saúde bucal (focado principalmente para diagnóstico de periodontia, prótese e estomatologia);
- III. Realizar atividades educativas em saúde bucal em práticas interdisciplinares, de modo individual e/ou coletivo;
- IV. Estabelecer protocolos de cuidados clínicos individuais e/ou coletivo;
- V. Encaminhar para serviços de saúde (município, regional ou UEPG);
- VI. Realizar dos tratamentos odontológicos (atenção primária e secundária);
- VII. Executar acompanhamento longitudinal e busca ativa, em casos de não adesão aos protocolos estabelecidos;
- VIII. Realizar pesquisas científicas incluindo os residentes desde que sejam tomadas as devidas autorizações éticas e legais;
- IX. Providenciar orçamentos para a aquisição de itens e serviços necessários ao projeto; elaborar relatórios.
- X. Participar em todas as atividades de natureza didático-pedagógica estabelecidas e/ou realizadas, interna ou externamente, pelo(a) Coordenador(a) e profissional do Programa, e Orientador(a) do Projeto.

. Serviço Social

- I. Atendimento aos usuários do Projeto NASJEPI - Vivendo e Convivendo, no Programa de Extensão Aurora – UEPG, elaborando/fazendo triagem e seu cadastramento;
- II. Conhecer a rede de proteção à pessoa idosa do município de Jaguariaíva e os critérios de atendimento, para subsidiar as ações de encaminhamento do Programa de Extensão Aurora – UEPG;
- III. Realizar em conjunto com o(a) coordenador(a) do Projeto, estudos e pesquisas com vistas ao levantamento das demandas sociais das pessoas idosas participantes do Programa de Extensão Aurora - UEPG;
- IV. Auxiliar na elaboração, no planejamento e implementação das atividades

relacionadas ao Serviço Social, no acompanhamento e execução das ações e atividades práticas;

V. Realizar estudos e trabalhos de orientação, formação e informação (palestras, oficinas, eventos etc...) sobre os direitos das pessoas idosas, buscando contribuir com a produção de conhecimento sobre o envelhecimento e direitos da população idosa;

Vi. Realizar estudos teóricos e práticos, assim como produzir, apresentar e publicar trabalhos relacionados à área de atuação do Projeto e do Programa de Extensão Aurora - UEPG;

VII. Acompanhar e/ou realizar, sempre que necessário as demais atividades desenvolvidas com e/ou pelo(a) coordenador(a) e profissional do Programa, orientador(a) do Projeto de modo a contribuir com o cumprimento dos objetivos do Programa de Extensão Aurora - UEPG .

VIII. Participar em todas as atividades de natureza didático-pedagógica estabelecidas e/ou realizadas, interna ou externamente, pelo(a) Coordenador(a) e profissional do Programa, e Orientador(a) do Projeto.

Parágrafo Único. Poderão inscrever-se no processo de seleção às vagas, Estudantes de Graduação do curso de:

. **Educação Física**, os candidatos matriculados em curso de graduação oferecido por Instituições de ensino superior do Paraná, que estejam cursando entre o 2º e o 4º ano de graduação.

. **Enfermagem**, os candidatos matriculados em curso de graduação oferecido por Instituições de ensino superior do Paraná, que estejam cursando entre o 2º e o 3º ano de graduação.

. **Farmácia**, os candidatos matriculados em curso de graduação oferecido por Instituições de ensino superior do Paraná, que estejam cursando entre 1º ou 2º ano do curso de graduação para o projeto “**Uso e conhecimento de Plantas Medicinais por pessoas idosas**” e cursando entre 3º ou 4º ano do curso de graduação para o projeto “**Cuidado Farmacêutico à Pessoa Idosa**”.

. **Odontologia**, os candidatos matriculados em curso de graduação oferecido por Instituições de ensino superior do Paraná, que estejam cursando o 4º ano de graduação.

. **Serviço Social**, os candidatos matriculados em curso de graduação oferecido por Instituição de ensino superior do Paraná, que estejam cursando entre o 2º e 3º ano de graduação.

Art. 4º - São documentos exigidos para inscrição dos Bolsistas Estudantes de Graduação:

I – Preenchimento de requerimento de inscrição (Anexo I), anexando fotocópia de:

- a. Certidão de matrícula ou equivalente, da Instituição de Ensino em que está matriculado;
- b. Histórico Escolar atualizado;
- c. Carteira de Identidade e CPF;
- d. *Curriculum Lattes* **documentado**, sendo que os documentos deverão vir organizados na ordem em que aparecem citados no curriculum;
- e. Requerimento de Inscrição (Anexo I) preenchido e assinado pelo(a) candidato(a);
- e. Declaração de que não possui vínculo empregatício e não recebe qualquer tipo de bolsa (Anexo II), preenchida e assinada pelo(a) candidato(a),
- f. Anexo III preenchido, pontuado e assinado pelo(a) candidato(a) com os documentos comprobatórios das atividades declaradas que devem ser digitalizados e estar organizados em conformidade e na mesma sequência dos itens integrantes do Anexo III;
- g. Serão aceitos documentos em formato PDF ou .jpg;
- h. Preenchimento do formulário de inscrição e envio dos documentos comprobatórios, disponibilizado no link: <https://forms.gle/hodHv1eUgiBGPjXF6>

Será indeferida a inscrição com a falta de qualquer documento.

III. Das inscrições e fases da avaliação:

Art. 5º - As inscrições serão efetuadas nos dias **17 a 20 de novembro de 2022**, até as 23:59hs, mediante apresentação de toda documentação exigida, bem como preenchimento do formulário online disponibilizado neste link: <https://forms.gle/hodHv1eUgiBGPjXF6>

§ 1º Não serão aceitas as inscrições com a falta de qualquer documento exigido neste Edital.

§ 2º Não haverá taxa de inscrição.

Art. 6º - O candidato participará de processo seletivo, que consistirá de duas fases:

I - Análise de Currículo, que valerá 6,0 (seis) pontos (Fase 1);

II – Entrevista pessoal, que valerá 4,0 (quatro) pontos (Fase 2).

Art. 7º - - A entrevista será realizada de forma presencial em local e horário a serem divulgados no Edital de Deferimento das Inscrições no site da PROEX, podendo ser prorrogada conforme necessidade.

Art. 8º – Os critérios para a análise do currículo constam no ANEXO III

Art. 9º – Na **hipótese de igualdade/empate na nota final**, terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver maior idade.

Art. 10 - A Comissão de Seleção poderá ser composta pelos seguintes membros:

. Coordenadora do Programa de Extensão Aurora - UEPG

. Coordenador(a) e/ou Orientador(a) dos projetos de extensão envolvidos no Programa de Extensão Aurora – UEPG dos cursos de: Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Odontologia e Serviço Social, não sendo necessário a presença de todos os membros para a realização da entrevista, desde que a entrevista se realize, por pelo menos dois integrantes.

Art. 11 - Da vinculação/adesão ao projeto

I - Os Estudantes de Graduação selecionados para desenvolver o Plano de Atividades junto ao Programa não terão vínculo empregatício com a agência executora ou agência receptora. Nestes termos, receberá bolsa para

ressarcimento das despesas realizadas no desempenho das atividades.

III. Do resultado final:

Art. 12 - A relação dos candidatos aprovados será divulgada a partir do dia **28 DE NOVEMBRO DE 2022**, em Edital no site da Universidade Estadual de Ponta Grossa (PROEX) e nos Murais dos Departamentos de: Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Odontologia e Serviço Social da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

IV. Do início das atividades:

Art. 13 - O início das atividades do Programa, bem como o pagamento das bolsas estão condicionados à efetiva a liberação dos Recursos financeiros e a assinatura de termo de compromisso a partir de Edital de Convocação.

Ponta Grossa, 17 de novembro de 2022.



Pofa. Me. Maria Iolanda de Oliveira

Coordenadora

Programa de Extensão Aurora – UEPG

e-mail pe-aurora@uepg.br

ANEXO I

Edital de Seleção Candidatos a Bolsistas no Programa de Extensão Aurora – UEPG nº 01/2022

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Nome _____

Candidato à vaga de Bolsista curso de:		
<input type="checkbox"/> Educação Física		
<input type="checkbox"/> Enfermagem		
<input type="checkbox"/> Farmácia		
<input type="checkbox"/> Odontologia		
<input type="checkbox"/> Serviço Social		
Data da Colação de Grau: _____		
Endereço Residencial:		
Complemento		Bairro:
Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone:		
e-mail:		

Declaro que li e estou de acordo com as normas e exigências contidas no **Edital**
PROGRAMA DE EXTENSÃO AURORA – UEPG nº 01/2022

Ponta Grossa, ____ de novembro de 2022.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO II

**Edital de Seleção Candidatos a Bolsistas no Programa de Extensão Aurora
– UEPG nº 01/2022**

**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO
OU RECEBIMENTO DE QUALQUER TIPO DE BOLSA**

Eu, _____, Portador do documento R.G. _____ e CPF _____, declaro estar ciente e preencher os requisitos expostos nos itens Art. 2º Parágrafo único (não possuir qualquer vínculo empregatício; não receber qualquer tipo de bolsa)

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Ponta Grossa, ____ de novembro de 2022.

Assinatura do(a) Candidato(a)



ANEXO III

Edital de Seleção Candidatos a Bolsistas no Programa de Extensão Aurora – UEPG nº 01/2022

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Critério para avaliação do currículo do Bolsista Estudante de:

- () Educação Física
- () Enfermagem
- () Farmácia I – “Cuidado Farmacêutico à Pessoa Idosa”
- () Farmácia II - “Uso e conhecimento de Plantas Medicinais por pessoas idosas”
- () Odontologia
- () Serviço Social

Crítérios	Quantidade (Preencher)	Pontuação (Preencher)	Pontuação conferida pela Comissão
Estágio comprovado na área selecionada (curso de graduação em andamento), nos últimos 12 meses. (Cada Mês: 0,1. Pontuação máxima = 1,0)			
Participação em eventos e congressos na área de graduação em andamento e/ou do envelhecimento. (Cada evento: 0,1. Pontuação máxima = 1,5)			
Participação em projetos de extensão na área de graduação em andamento e/ou do Envelhecimento (Cada projeto: 0,5. Pontuação máxima = 2,0)			
Apresentação de painel e/ou artigos científicos na área na área de graduação em andamento e/ou do Envelhecimento. (Cada apresentação e/ou artigo: 0,5. Pontuação máxima = 1,5)			
TOTAL -			

Ponta Grossa, ____ de novembro de 2022

Nome do(a) candidato(a): _____

O(a) candidato(a) concorda com a pontuação atribuída pela comissão após a conferenciada documentação do currículo, mantendo a pontuação ou alterando para _____

Assinatura de concordância _____

Assinatura do(a) candidato(a): _____